



Câmara Municipal de Loulé

Visa

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 1/2000, em nome de **FRANCISCO MIGUEL GUERREIRO**, com residência em Loulé, na Rua David Teixeira n.º 136, 2º Andar, contribuinte n.º 162 866 666, através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização, que incidem sobre o prédio sito em Cássima, da Freguesia de São Clemente, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero três oito zero zero, barra, zero oito zero quatro noventa e dois, inscrito na matriz sob o artigo seis mil trezentos e trinta e dois, da respectiva freguesia.-----

-----A operação de Loteamento, Regulamento e projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de vinte e três de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito e vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear **11 130 m²**. A área total de construção **11 340,12 m²**, o volume total de construção **36 855,4 m³** e a área total de implantação dos lotes de **3 401,52 m²**, correspondentes a 6 lotes destinados a **habitação, comércio, indústria, serviços e similares de hotelaria**, 4 lotes destinados a **habitação** e 1 parcela destinado a **complemento de futuros lotes a construir na envolvente**, que perfazem a área total de **3 401,52 m²** conforme quadro seguinte:-----

Lote n.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implant. (m ²) *	Área Bruta (m ²)	Área Cons./Hab. (m ²)	Área Cons./Com. Ind./Serv. Simil. Hotel. (m ²) **	Área da Cave (m ²)	N.º de Pisos	N.º de Fogos	N.º de Pisos Com. Ind./Ser. Simil. Hotel. **	Finalidade
L1	342.00	342.00	1235.00	988.00	247.00	342.00	5	8	1	b)
L2	342.00	342.00	1235.00	988.00	247.00	342.00	5	8	1	b)
L3	342.00	342.00	1235.00	988.00	247.00	342.00	5	8	1	b)
L4	342.00	342.00	1235.00	988.00	247.00	342.00	5	8	1	b)
L5	342.00	342.00	1294.00	982.00	312.00	342.00	4	6	1	b)
L6	342.00	342.00	1294.00	1294.00	---	342.00	4	8	0	Habitação
L7	342.00	342.00	988.00	988.00	---	342.00	4	8	0	"



Câmara Municipal de Loulé

Lote n.º	Área dos Lotes (m²)	Área de Implant. (m²) *	Área Bruta (m²)	Área Cons./Hab. (m²)	Área Cons./Com. Ind./Serv. Simil. Hotel. (m²) **	Área da Cave (m²)	N.º de Pisos	N.º de Fogos	N.º de Pisos Com. Ind./Ser. Simil. Hotel. **	Finalidade
L8	342.00	342.00	988.00	988.00	---	342.00	4	8	0	Habitação
L9	331.51	331.51	988.00	988.00	---	331.51	4	8	0	"
L10 a)	122.13	122.13	- Parcelas para complemento de futuros lotes a construir na envolvente							
L11	211.88	211.88	848.12	636.24	211.88	211.88	4	5	1	b)
Total:	3401.52	3401.52	11340.12	9828.24	1511.88	3279.39	---	75	---	---

* Área correspondente à área de cave.-----

** Ocupações previstas – Comércio, Indústria, Serviços e Similares de Hotelaria.-----

a) O lote n.º 10, será cedido à Câmara Municipal para a construção, e complemento de futuros lotes a construir na envolvente.-----

b) Habitação, Comércio, Indústria, Serviços e Similares de Hotelaria.-----

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução da rede viária e zona pedonais;-----

-----A execução das redes de abastecimento de águas;-----

-----A execução das redes de esgotos domésticos e pluviais;-----

-----A execução de posto de transformação e das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas pela S.L.E.- Electricidade do Sul, S.A., e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da Telecom.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento que constitui anexo III.-----



Vita Flor

Câmara Municipal de Loulé

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **7 788,08 m²** de terreno, **4 456,82 m²** destinados a espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **2 331,46 m²** de área são para arruamentos e passeios, **970,00 m²** de área são para lugares de estacionamento e **29,8 m²** de área de terreno que faz parte do lote 10, conforme Planta de Cedências que constitui anexo II.-----

-----Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **18 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de Esc.: **49.565.000\$00 (quarenta e nove milhões quinhentos e sessenta e cinco mil escudos)**, mediante hipoteca dos seguintes lotes conforme escritura lavrada a folhas sessenta e três do livro de notas para escrituras diversas, número quarenta e seis, deste notariado privativo:-----

-----**Lote n.º 5** – para construção urbana, com a área de construção acima do solo de mil duzentos e noventa e quatro metros quadrados e a área de construção em cave, de trezentos quarenta e dois metros quadrados, no valor de vinte e quatro milhões setecentos oitenta e dois mil e quinhentos escudos;-----

-----**Lote n.º 6** – para construção urbana, com a área de construção acima do solo de mil duzentos e noventa e quatro metros quadrados e a área de construção em cave, de trezentos e quarenta e dois metros quadrados, no valor de vinte e quatro milhões setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos escudos.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Loulé, 03 de Maio de 2000-----

-----VITOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

Vitor Manuel Gonçalves Aleixo

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 03/05/2000-----

O Chefe de Divisão:-----

Paulo Jorge Rocha